



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Administrando para Crescer

LEI Nº 610/2009

“AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE OURO VERDE DOS PIONEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse para a Associação de Desenvolvimento Urbano e Rural de Ouro Verde dos Pioneiros, CNPJ: 02.541.949/0001-24, no valor de R\$ 3.605,93 (Três mil, seiscentos e cinco reais e noventa e três centavos) para fins de regularização de pagamento referente tarifa de energia da bomba d'água do poço semi-artesiano.

Parágrafo único – A bomba d'água do poço semi-artesiano sob responsabilidade da Associação citada no Art. 1º desta lei, fornece água para a população de Ouro Verde dos Pioneiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta da dotação orçamentária, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 25 de maio de 2009.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo